

SEÇÃO 1

PORTARIA No- 360, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, Considerando a necessidade de se definir a competência da representação judicial da União em causas que envolvam: a) o cálculo e a transferência de valores na repartição constitucional das receitas tributárias; b) o cumprimento de obrigações previstas na legislação aduaneira, por parte de importadores e exportadores; c) a reparação de danos em decorrência de inscrição no Cadin; Considerando a necessidade de se estabelecerem procedimentos para a assunção da representação da União pelo órgão competente, de acordo com a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, quando outro esteja no feito; Considerando, finalmente, a controvérsia existente acerca da definição de competências definidas na OS nº 01/2002, resolve baixar a presente Portaria: Art. 1º A representação judicial da União é de responsabilidade: I - da Procuradoria da Fazenda Nacional nas causas relacionadas ao cumprimento, por parte de importadores e exportadores, e seus representantes, de obrigações previstas na legislação aduaneira; II - da Procuradoria da União nas causas relacionadas: a) à reparação de danos materiais e/ou morais em decorrência de inscrição de nomes no Cadin; b) ao sistema de rateio dos valores do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como aos respectivos critérios de fixação de quotas e coeficientes individuais de participação. § 1º Nos processos atualmente em curso, em que a representação judicial da União esteja sendo feita em desacordo com o disposto nos incisos I e II, o procurador que esteja atuando no feito levará o fato ao conhecimento da chefia imediata da sua unidade, que tomará as providências cabíveis para a transferência da representação, no prazo de 24 horas. § 2º Em qualquer caso em que o advogado público, recebendo a citação judicial, entender ser a matéria de atribuição do outro órgão, deverá adotar as providências previstas no §1º. § 3º Fica revogada a OS nº 01/2002, de 08 de fevereiro de 2002. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

PORTARIA No- 358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.013631/2014-71, resolve **DISPENSAR** MARIA GLEYDE MARTINS COSTA, Advogada da União, matrícula Siape nº 0709615, do encargo de substituta eventual de Procurador- Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado de Roraima.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.013631/2014-71, resolve **DESIGNAR** JAILDO PEIXOTO DA SILVA, Advogado da União, matrícula Siape nº 0714148, para exercer o encargo de substituto eventual de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado de Roraima, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.004581/2014-18, resolve **EXONERAR**, a pedido, LUCIANA TAVARES DE MENEZES, Advogada da União, matrícula Siape nº 1425055, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Defesa do Patrimônio e Meio Ambiente da Procuradoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.004581/2014-18, resolve **NOMEAR** HOMERO ANDRETTA JUNIOR, Advogado da União, matrícula Siape nº 1512873, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Defesa do Patrimônio e Meio Ambiente da Procuradoria-Geral da União, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa e dispensado do encargo de substituto eventual.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00407.005788/2014-81, resolve **EXONERAR**, a pedido, RONALDO GUIMARÃES GALLO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1380498, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos da Procuradoria-Geral Federal, a contar de 8 de setembro de 2014.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00407.005788/2014-81, resolve **NOMEAR** ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1380144, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos da Procuradoria-Geral Federal, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000763/2014-61, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal-GSISTE, do Sistema de Administração Financeira Federal - SAFF - do Macroprocesso de Orientação Orçamentária e Financeira - MPEOF – Nível Superior, a servidora LARISSA LOURENNE RAMOS BRENNER BUSCH, Economista, matrícula Siape nº1577022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 796, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00421.002181/2014-61, resolve: **DISPENSAR**, CLOVIS ROGÉRIO FERNANDES VICENTE Procurador

Federal, matrícula SIAPE nº 1437324, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Uruguaiiana/RS.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA Nº 797, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00421.002181/2014-61, resolve: **DESIGNAR**, CRISTIANO DOS SANTOS TORMES, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1663317, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Uruguaiiana / RS.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 764, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 17 de agosto de 2014, a seguinte cessão: Servidor: AUGUSTO BRITO FILHO Matrícula Siape: 0888247 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Conselho de Recursos da Previdência Social Função/cargo: Conselheiro Titular da Representação do Governo Amparo Legal: Inciso X do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.005730/2009-71 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº 765, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 2 (dois) ano, a contar de 1º de junho de 2015, a seguinte cessão: servidor: LÍVIA CARDOSO VIANA GONÇALVES Matrícula Siape: 1488649 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Ministério da Defesa Função/cargo: Assessor Especial da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.001368/2014-96 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 422, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00459.001289/2014-18, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 6666739, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 416, código da vaga 417226, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio Obrigatório que celebram ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EM BAURU-ER/PGF/BAURU E FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU-FIB, CNPJ 59.998.849/0001-49. Objeto: Concessão de estágio curricular OBRIGATORIO a estudantes devidamente MATRICULADOS E FREQUENTES NO CURSO DE Direito da Instituição de Ensino Conveniada, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio - Lei 11.788/2008 e Portaria/AGU nº 243, de 21 de junho de 2013. Data de assinatura: 25/07/2014. Vigência: Indeterminado. Assinam: DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS -CPF - 058.513.388-30 Procurador-Chefe do Escritório de Representação da PGF em Bauru e CHIARA RANIERI BASSETTO - CPF - 269.424.748-27- Diretora Acadêmica da FIB.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 15/2013. Nº Processo: 00589000722201323. PREGÃO SRP Nº 17/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 64799539000135. Contratado: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 23/09/2014 a 23/09/2015. Valor Total: R\$25.000,20. Fonte: 100000000 - 2014NE800176. Data de Assinatura: 19/09/2014. (SICON - 30/09/2014) 110061-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 18/2011. Nº Processo: 00589000947201118. PREGÃO SISPP Nº 16/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 01978473000120. Contratado: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE

REFRIGERAÇÃO. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 26/09/2014 a 26/09/2015. Valor Total: R\$19.296,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800139. Data de Assinatura: 24/09/2014. (SICON - 30/09/2014) 110061-00001-2014NE000065